JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-005.528.03-37

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. SMG. Fornecimento de projetores de vídeo, "switch", "webcam" e leitores de código de barras, com prestação de serviços de manutenção. Adjudicação parcial do objeto autorizada. Justificada a exclusão de item do Edital. REGULAR. Votação unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, julgar regulares a licitação na modalidade Pregão 003/2003/DGS.3 e o Contrato 012/2003-DGS.3.

Participou do julgamento o Conselheiro Roberto Braguim.

Presente a Procuradora da Fazenda Marina Rua Limia.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 02 de julho de 2008.

a) Edson Simões – Presidente; a) Eurípedes Sales – Relator.

RELATÓRIO e VOTO (**em notas taquigráficas**).